

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de março de 2012



Série

Número 52

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 21/2012

Aprova os novos conteúdos programáticos das ações de formação de “Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos”, de “Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos” e de “Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos”.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 21/2012**

Aprova os novos conteúdos das ações de formação em distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro, veio regular as atividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (PF) e a sua aplicação pelos utilizadores finais, adaptando esta matéria à realidade específica do território da Região Autónoma da Madeira, especialmente na defesa dos numerosos pequenos agricultores existentes e da agricultura social inerente.

Este diploma, entre outras matérias, estabelece o princípio de que todos os agentes intervenientes na manipulação, venda e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, devem dispor de informação e conhecimentos apropriados e atualizados que garantam, ao nível da sua intervenção, a prevenção de acidentes com pessoas e animais, a defesa da saúde pública e a proteção do ambiente.

Nesta ótica, e na sequência do que dispõe o n.º 2 do artigo 22.º do diploma em referência, em devido tempo, foram fixados e publicados os conteúdos programáticos, requisitos e condições para a homologação das ações de formação “Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos”, “Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos” e “Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos”, designadamente através dos despachos n.º 44-A/2008 e n.º 61/2011, respetivamente de 28 de abril e 10 de novembro.

Entretanto, no desenvolvimento da política da União Europeia na área dos produtos fitofarmacêuticos, a Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável de pesticidas, não só veio confirmar que todos os utilizadores profissionais, distribuidores e conselheiros destes produtos tenham acesso a formação adequada a cargo de entidades designadas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros, como esta vise por objetivo adquirir e atualizem conhecimentos suficientes sobre os assuntos que indica no seu anexo I, tendo em conta as diferentes funções e responsabilidades dos diversos agentes considerados.

Em relação aos conteúdos formativos já fixados, o anexo I da Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, acrescenta e dá particular ênfase à obtenção de noções sobre técnicas e estratégias de proteção integrada e da produção integrada, sobre os princípios da agricultura biológica e sobre métodos biológicos de combate às pragas, bem como ainda informações sobre os princípios gerais e as orientações específicas para as culturas ou para o setor em matéria de proteção integrada.

Assim, há que atualizar o conteúdo das ações de formação preconizadas de molde a que integrem as novas áreas temáticas referidas no parágrafo anterior.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

São aprovados os conteúdos programáticos das ações de formação “Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos”, “Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos fitofarmacêuticos” e “Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos”, os quais constam do anexo ao presente despacho, e dos quais fazem parte integrante.

Artigo 2.º

- 1 - As ações de formação destinadas a técnicos, operadores e agricultores enquanto agentes envolvidos na manipulação, distribuição, comercialização e aplicação

de produtos fitofarmacêuticos devem observar os programas em conformidade com a parte I do documento referido no artigo anterior.

- 2 - Estas ações de formação devem cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento constante na parte II do documento referido no n.º 1.
- 3 - Com vista à sua homologação, as ações devem ser submetidas à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos definidos na parte III do documento referido no n.º 1.

Artigo 3.º

São revogados os despachos n.º 44-A/2008 e n.º 61/2011, respetivamente de 28 de abril e 10 de novembro.

Artigo 4.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de março de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo

Parte I

- A) Ação de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Programa

Objetivo geral: capacitar os participantes para a aplicação segura dos produtos fitofarmacêuticos, minimizando os riscos para o aplicador, o ambiente, espécies e organismos não visados e o consumidor.

Objetivo específico (competências dos formandos à saída da formação):

- a) Identificar os principais processos e métodos de proteção das plantas;
- b) Interpretar as componentes de um rótulo de uma embalagem de produto fitofarmacêutico;
- c) Efetuar o cálculo de doses, concentrações e volumes de calda;
- d) Aplicar produtos fitofarmacêuticos de forma segura e segundo os princípios da proteção integrada;
- e) Identificar os procedimentos a efetuar para minimizar o risco na utilização de produtos fitofarmacêuticos para o aplicador, para o ambiente, para as espécies e organismos não visados e para o consumidor;
- f) Regular, calibrar e proceder à manutenção dos equipamentos/máquinas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- g) Registrar os tratamentos fitossanitários realizados (caderno de campo);
- h) Enumerar os procedimentos para armazenar e transportar em segurança pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos.
- i) Num exercício prático e perante uma área, cultura e inimigo:
 - i) Escolher o produto fitofarmacêutico adequado à situação de acordo com as boas práticas fitossanitárias (eficácia, defesa do consumidor, problemas de resistência);
 - ii) Escolher o material de aplicação adequado;
 - iii) Calibrar, regular e operar corretamente o material de aplicação;

- iv) Calcular as doses, concentrações e volumes de cada aplicação;
- v) Usar o equipamento de proteção individual adequado;
- vi) Aplicar o produto fitofarmacêutico de forma segura para o aplicador, outros indivíduos, outros organismos não visados (animais domésticos, auxiliares e culturas adjacentes) e ambiente;
- vii) Enunciar os procedimentos a tomar perante a simulação de um acidente de trabalho.
- viii) Registrar o tratamento realizado (caderno de campo).

Metodologia (método e técnicas utilizados): ativa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, simulação, estudos de caso e trabalhos individual e de grupo; visita de estudo.

Duração: trinta e cinco (35) horas.
Horário: laboral, pós-laboral ou misto.

Participantes (condições requeridas):

- a) Número: 12 a 25;
- b) Idade: 18 anos;
- c) Habilitação académica: escolaridade mínima obrigatória. Podem ser aceites formandos que não disponham da escolaridade mínima, desde que comprovem saber ler, escrever e interpretar um texto;
- d) Situação profissional:
 - i) Agricultor não empresário;
 - ii) Agricultor empresário;
 - iii) Trabalhadores agrícolas e rurais;
 - iv) Trabalhadores por conta de outrem;
 - v) Mão-de-obra agrícola familiar;
- e) Outras condições: que aplique ou venha a aplicar produtos fitofarmacêuticos.

Conteúdo temático:

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
Introdução à Ação		1. Apresentação do grupo	0,5				
		2. Levantamento expectativas dos formandos					
		3. Apresentação do programa de ação					
BLOCO I - Princípios gerais de proteção das culturas	I.1 Boas práticas fitossanitárias	I.1.1. Definição		1			
		I.1.2. Princípios gerais					
		I.1.3. Eficácia					
		I.1.4. Fatores que intervêm na eficácia					
	I.2 Meios de proteção das culturas	I.2.1. Luta biológica		1			1
		I.2.2. Luta cultural					
		I.2.3. Luta genética					
		I.2.4. Luta biotécnica					
		I.2.5. Luta química					
	I.3 Proteção Integrada	I.3.1. Evolução da proteção das plantas		2	1		3
		I.3.2. Legislação específica					
		I.3.3. Princípios gerais de Proteção Integrada					
		I.3.4. Estimativa do risco e modelos de previsão					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BLOCO I - Princípios gerais de proteção das culturas	1.3 Proteção Integrada	I.3.5. Nível económico de ataque (NEA)					
		I.3.6. Tomada de decisão					
		I.3.7. Luta química - seleção de produtos					
		I.3.8. Registo dos tratamentos realizados (caderno de campo)					
	1.4 Produção Integrada	I.4.1. Princípios da PRODI		1			1
		I.4.2. Estratégia de produção					
		I.4.3. Principais técnicas de produção					
		I.4.4. Regulamentação e registos					
	1.5 Agricultura Biológica	I.5.1. Princípios gerais		0,5			0,5
		I.5.2. Regulamento comunitário relativo à Agricultura Biológica					
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.1 Produtos fitofarmacêuticos	II.1.1. Definição de produto fitofarmacêutico		1			1
		II.1.2. Classificação química					
		II.1.3. Modos de ação					
		II.1.4. Formulação					
	II.2 Sistemas regulamentares	II.2.1. Homologação dos produtos fitofarmacêuticos		0,5			0,5
		II.2.2. Produtos ilegais - sua identificação					
		II.2.3. Distribuição, venda e aplicação					
		II.2.4. Gestão de resíduos de embalagens e excedentes					
		II.2.5. Outra legislação aplicável ou complementar					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.3 Segurança na utilização dos produtos fitofarmacêuticos	II.3.1. Aspectos toxicológicos inerentes à manipulação e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos		1,5	2		3,5
		II.3.2. Símbolos toxicológicos e ecotoxicológicos					
		II.3.3. Informação e leitura do rótulo					
		II.3.4. Equipamento de proteção individual					
		II.3.5. Relação entre o EPI e as diferentes características dos produtos fitofarmacêuticos					
		II.3.6. Alguns sintomas de intoxicação com produtos fitofarmacêuticos					
	II.4 Redução do risco no manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos	II.4.1. Verificação das condições de trabalho, condições atmosféricas, material de aplicação a utilizar, leitura do rótulo					3,5
		II.4.2. Cuidados com a preparação da calda		1	2,5		
		II.4.3. Noção de dose e de concentração de calda					
		II.4.4. Utilização do EPI correto					
	II.5 Redução do risco para o ambiente, espécies e organismos não visados	II.5.1. Impacte no ambiente do uso de produtos fitofarmacêuticos					1,5
		II.5.2. Riscos para as espécies e os organismos não visados resultantes da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos		1	0,5		

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco		II.5.3. Preparação da calda					
		II.5.4. Eliminação de excedentes de calda					
		II.5.5. Lavagem do equipamento de aplicação					
		II.5.6. Gestão de embalagens e produtos obsoletos					
	II.6 Redução do risco para o consumidor	II.6.1. Noção de resíduo					
		II.6.2. Limite Máximo de Resíduo					
		II.6.3. Intervalo de segurança		1	0,5		
		II.6.4. Exposição do consumidor e cumprimento das indicações do rótulo					
		II.6.5. Controlo de resíduos					
	BLOCO III - Material de aplicação	III.1 Material e técnicas de aplicação	III.1.1. Características do material de aplicação				11 (consideradas 9 horas práticas das quais 6 no campo com 2 formadores)
III.1.2. Critérios para a escolha do material de aplicação							
III.1.3. Técnicas de aplicação, calibração e regulação do material de aplicação							
III.1.4. Arrastamento da calda			2	9			
III.1.5. Cálculo de doses, concentrações e volumes de calda com herbicidas, inseticidas, fungicidas e outros produtos fitofarmacêuticos							
III.1.6. Conservação e manutenção do material de aplicação							
BLOCO IV - Armazenamento, transporte e acidentes com produtos fitofarmacêuticos	IV.1 Armazenamento e transporte de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos	IV.1.1. Condições e características dos locais de armazenamento de produtos fitofarmacêuticos		0,5	1	1,5	
		IV.1.2. Perigos e segurança durante o armazenamento. Sinalização					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BLOCO IV - Armazena-mento. transporte e acidentes com produtos fitofarmacêuticos		IV.1.3. Perigos e segurança no transporte de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos					
	IV.2. Acidentes com produtos fitofarmacêuticos	IV.2.1. Prevenção de acidentes					2
		IV.2.2. Acidentes de trabalho		1	1		
		IV.2.3. Medidas de primeiros socorros					
Avaliação e encerramento	Avaliação	Avaliação de conhecimentos		1			1
		Avaliação de reação	0,5				0,5
	Encerramento da ação			0,5			0,5
						35	

- (1) Sociocultural
- (2) Científico Tecnológico
- (3) Prática Simulada
- (4) Prática em Contexto de Trabalho

Esquema de avaliação

Tipos de avaliação:

- a) De reação (final);
- b) De conhecimentos - formativa e sumativa (parcial e final).

Instrumentos de avaliação de conhecimentos:

- a) Fichas;
- b) Trabalhos individuais;
- c) Trabalhos em grupo.

Nos diferentes módulos, de forma agrupada ou em cada um, é efetuada avaliação formativa através de testes, trabalhos individuais ou em grupo. A Avaliação de Conhecimentos é composta por duas provas de natureza sumativa, uma teórica e outra prática. A prova teórica consiste num teste escrito, incidindo sobre todas as temáticas da ação, devendo ter no mínimo dez perguntas. A prova prática, igualmente de natureza sumativa, é efetuada em grupo ao longo da realização das sessões práticas.

As provas de avaliação de conhecimentos são realizadas pelo formador ou formadores.

Compete ao formador conceber para as provas práticas os respetivos formulários e guiões de prova, as grelhas de avaliação e de pontuação do grupo e de cada formando. A prova teórica é igualmente concebida, realizada e classificada pelos formadores.

Critérios de avaliação de conhecimentos: serão considerados aprovados, os formandos que tenham tido assiduidade ao curso (80% da carga horária total) e que obtenham uma pontuação final, resultante da ponderação das pontuações obtidas na avaliação das provas sumativas (teórica e prática) realizadas na Avaliação de Conhecimentos, igual ou superior a 10 valores. A pontuação final das provas práticas resulta da média das pontuações obtidas em cada um dos trabalhos realizados. As provas são todas pontuadas de 0 a 20 valores. A classificação final é obtida de acordo com a fórmula $CF = (P + 3T) / 4$, em que CF = Classificação final; P = pontuação final das provas práticas; T = pontuação da prova teórica. Aos formandos com uma pontuação final igual ou superior a 10 valores, será atribuída a classificação final "Com aproveitamento".

Recursos técnicos, didáticos, pedagógicos e instalações	
Quadro (giz, porcelana ou papel)	Cronómetro - 2
Retroprojektor e ecrã	Papel hipersensível - 1 embalagem
Televisão e leitor de vídeo ou de CD	Balança - 1
PC portátil, projetor de multimédia e impressora	Ficha de segurança e rótulo de produto fitofarmacêutico - 2
Transparências e marcadores	Kit de primeiros socorros - 1
Luvras adequadas ao manuseamento de produtos fitofarmacêuticos (borracha de nitrilo, neopreno e PVC) - 2 pares	Equipamento de proteção individual (EPI) completo - 1 por formando e por formador
Luvras de algodão - 2 pares	Instalações sanitárias adequadas
Óculos panorâmicos adequados e/ou viseira - 1	Exploração com atividades que impliquem a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, durante a realização da ação
Equipamento de proteção das vias respiratórias - 1	Sala de formação devidamente equipada e com condições de superfície, iluminação, ventilação e temperatura
Máscara simples com respirador - 1	
Máscara com cartucho filtrante (para pós, vapores orgânicos e combinados) de vários tipos com e sem ventilação forçada - 1	
Protetores auriculares - 2	
Pulverizador de pressão hidráulica (jato projetado) - 1	
Pulverizador assistido por ar (jato transportado e pneumáticos) - 1	
Campânula	
Bicos de pulverização e dispositivos antigotejamento	
Mesa de distribuição e ou calibração, ou sistema que permita a calibração - 1	
Vasilha, proveta e pipetas graduadas - 2	
Pipetador - 2	
Anemómetro - 2	

B) Ação de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Programa

Objetivo geral: capacitar os técnicos com conhecimentos teóricos e práticos para a organização e supervisão da distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos de forma segura e da sua aplicação de acordo com as boas práticas fitossanitárias.

Objetivo específico (competências dos formandos à saída da formação):

- Identificar as diferentes técnicas de proteção das culturas e as boas práticas fitossanitárias;
- Reconhecer os inimigos-chave das principais culturas;
- Identificar os principais auxiliares das culturas;
- Avaliar o risco da presença de um inimigo de uma cultura;
- Planear e organizar uma operação de aplicação de um produto fitofarmacêutico, de acordo com as boas práticas e as normas de SHSTA;
- Selecionar o produto fitofarmacêutico indicado para determinada situação de acordo com as boas práticas fitossanitárias;
- Interpretar as componentes do rótulo duma embalagem de produtos fitofarmacêuticos;
- Identificar os riscos de aplicação do PF para o ambiente, espécies não visadas e consumidor;
- Calcular a dose e concentração do produto fitofarmacêutico a aplicar;
- Usar o equipamento de proteção individual adequado;
- Selecionar a máquina de aplicação de produtos fitofarmacêuticos indicada para uma situação específica;
- Calibrar e regular corretamente a máquina de aplicação de produto fitofarmacêutico;
- Aplicar o produto fitofarmacêutico com eficácia e de forma segura para o aplicador e as floras e fauna não visadas e o ambiente em geral;
- Planear e organizar o funcionamento de um armazém de PF;
- Enumerar as normas para armazenar e transportar em segurança produtos fitofarmacêuticos;
- Definir um plano de sinalização de segurança para um armazém e um posto de venda de produtos fitofarmacêuticos;
- Identificar as normas e procedimento para uma venda responsável de produtos fitofarmacêuticos;
- Descrever os procedimentos a efetuar, em caso de acidente de trabalho.

Metodologia (método e técnicas utilizados): ativa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, simulação, estudos de caso e trabalhos individual e de grupo; visita de estudo.

Duração: setenta (70) horas.

Horário: laboral, pós-laboral ou misto.

Participantes (condições requeridas):

- Número: 12 a 25;
- Idade: 21 anos;
- Habilitação académica: licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola, florestal, ambiente ou biologia; outras situações serão analisadas casuisticamente;
- Situação profissional: quadros técnicos e científicos;
- Outras condições: que exerça ou venha a exercer atividade ligada à distribuição, comercialização e aplicação de produtos

Conteúdo temático:

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
Introdução à Ação		1. Apresentação do grupo	2				
		2. Levantamento expetativas dos formandos					
		3. Apresentação do programa de ação					
BLOCO I - Princípios gerais de proteção das culturas	I.1 Boas práticas fitossanitárias	I.1.1. Definição	2,5			2,5	
		I.1.2. Princípios gerais					
		I.1.3. Eficácia					
		I.1.4. Fatores que intervêm na eficácia					
	I.2 Meios de proteção das culturas	I.2.1. Luta biológica	1,5	0,5		2	
		I.2.2. Luta cultural					
		I.2.3. Luta genética					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)		
			Formação em sala			PCT (4)			
			SC (1)	CT (2)	PS (3)				
BLOCO I - Princípios gerais de proteção das culturas	1.2 Meios de proteção das culturas	I.2.4. Luta biotécnica					3,5		
		I.2.5. Luta química							
	I.3 Proteção Integrada	I.3.1. Evolução da proteção das plantas						2,5	
		I.3.2. Legislação específica							
		I.3.3. Princípios gerais de Proteção Integrada							
		I.3.4. Estimativa do risco e modelos de previsão							
		I.3.5. Nível económico de ataque (NEA)							
		I.3.6. Tomada de decisão							
		I.3.7. Luta química - seleção de produtos							
		I.3.8. Registo dos tratamentos realizados (caderno de campo)							
	I.4 Agricultura Biológica	I.4.1. Princípios gerais						0,5	
		I.4.2. Regulamento comunitário relativo à Agricultura Biológica							
	BLOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.1 Produtos fitofarmacêuticos	II.1.1. Definição de produto fitofarmacêutico					2,5	1
II.1.2. Classificação química									
II.1.3. Modos de ação									
II.1.4. Formulação									
II.2 Sistemas regulamentares		II.2.1. Homologação dos produtos fitofarmacêuticos					5	2	7
		II.2.2. Produtos ilegais - sua identificação							
		II.2.3. Distribuição, venda e aplicação							
		II.2.4. Gestão de resíduos							

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.2 Sistemas regulamentares	de embalagens e excedentes					
		II.2.5. Outra legislação aplicável ou complementar					
	II.3 Segurança na utilização dos produtos fitofarmacêuticos	II.3.1. Aspectos toxicológicos inerentes à manipulação e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos					3,5
		II.3.2. Símbolos toxicológicos e ecotoxicológicos					
		II.3.3. Informação e leitura do rótulo		1,5	2		
		II.3.4. Equipamento de proteção individual					
		II.3.5. Relação entre o EPI e as diferentes características dos produtos fitofarmacêuticos					
		II.3.6. Alguns sintomas de intoxicação com produtos fitofarmacêuticos					
	II.4 Redução do risco no manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos	II.4.1. Verificação das condições de trabalho, condições atmosféricas, material de aplicação a utilizar, leitura do rótulo					3,5
		II.4.2. Cuidados com a preparação da calda		1	2,5		
		II.4.3. Noção de dose e de concentração de calda					
		II.4.4. Utilização do EPI correto					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.5 Redução do risco para o ambiente, espécies e organismos não visados	II.5.1. Impacte no ambiente do uso de produtos fitofarmacêuticos		2,5	1		3,5
		II.5.2. Riscos para as espécies e os organismos não visados resultantes da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos					
		II.5.3. Preparação da calda					
		II.5.4. Eliminação de excedentes de calda					
		II.5.5. Lavagem do equipamento de aplicação					
	II.6 Redução do risco para o consumidor	II.6.1. Noção de resíduo					3,5
		II.6.2. Limite Máximo de Resíduo					
		II.6.3. Intervalo de segurança					
		II.6.4. Exposição do consumidor e cumprimento das indicações do rótulo					
		II.6.5. Controlo de resíduos					
BLOCO III - Material de aplicação	III.1 Material e técnicas de aplicação	III.1.1. Características do material de aplicação				10,5 (consideradas 9 horas práticas das quais 6 no campo com 2 formadores)	
		III.1.2. Critérios para a escolha do material de aplicação					
		III.1.3. Técnicas de aplicação, calibração e regulação do material de aplicação		1,5	9		
		III.1.4. Arrastamento da calda					
		III.1.5. Cálculo de doses,					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BLOCO III - Material de aplicação		concentrações e volumes de calda com herbicidas, inseticidas, fungicidas e outros produtos fitofarmacêuticos					
		III.1.6. Conservação e manutenção do material de aplicação					
BLOCO IV - Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos, venda responsável e acidentes	IV.1 Armazenamento e venda dos produtos fitofarmacêuticos	IV.1.1. Segurança das instalações de armazenamento					10,5 (consideradas 8 horas práticas das quais 5 num armazém com 2 formadores)
		IV.1.2. Condições básicas para a construção dos armazéns e dos postos de venda					
		IV.1.3. Perigos durante o armazenamento					
		IV.1.4. Gestão do armazém					
		IV.1.5. Responsabilidades com a arrumação e gestão do armazém					
		IV.1.6. Supervisão e formação dos Operadores realizada pelo Técnico Responsável	2,5		8		
		IV.1.7. Descarga e arrumação dos produtos no armazém					
		IV.1.8. Limpeza do armazém					
		IV.1.9. Ventilação					
		IV.1.10. Derrames acidentais					
		IV.1.11. Equipamentos para lidar com os derrames					
		IV.1.12. Stock obsoletos					

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BLOCO IV - Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos, venda responsável e acidentes		IV.1.13. Incêndios, equipamento de deteção e combate a incêndios					
		IV.1.14. Planos de emergência					
		IV.1.15. Visita a armazém					
		IV.1.16. Sinalização					
	IV.2. Venda de produtos fitofarmacêuticos	IV.2.1. Segurança das Instalações de venda					7
		IV.2.2. Procedimentos a seguir para uma venda correta					
		IV.2.3. Supervisão e formação dos Operadores pelo Técnico Responsável					
		IV.2.4. Informação sobre eliminação de resíduos de embalagens vazias					
		IV.2.5. Venda responsável	1	6			
		IV.2.6. Informação sobre segurança no transporte e armazenamento de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos					
		IV.2.7. Registo da venda					
		IV.2.8. Ato responsável da venda					
	IV.3 Acidentes com produtos fitofarmacêuticos	IV.3.1. Prevenção de acidentes					3,5
IV.3.2. Acidentes de trabalho		1,5	2				
IV.3.3. Medidas de primeiros socorros							
Avaliação e encerramento	Avaliação	Avaliação de conhecimentos - prova teórica escrita	1	0,5		1,5	

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
		Avaliação de reação	1				1
		Conclusões e encerramento da ação	1				1
							70

- (1) Sociocultural
- (2) Científico Tecnológico
- (3) Prática Simulada
- (4) Prática em Contexto de Trabalho

Esquema de avaliação

Tipos de avaliação:

- a) De reação (semanal);
- b) De conhecimentos - formativa e sumativa (parcial e final).

Instrumentos de avaliação de conhecimentos:

- a) Fichas;
- b) Trabalhos individuais;
- c) Trabalhos em grupo.

Nos diferentes módulos, de forma agrupada ou em cada um, é efetuada avaliação formativa através de testes, trabalhos individuais ou em grupo. A avaliação de Conhecimentos é composta por duas provas de natureza sumativa, uma teórica e outra prática. A prova teórica consiste num teste escrito, incidindo sobre todas as temáticas da ação, devendo ter no mínimo dez perguntas. A prova prática, igualmente de natureza sumativa, é efetuada em grupo ao longo da realização das sessões práticas.

As provas de avaliação de conhecimentos são realizadas pelo formador ou formadores. Estas provas poderão ser acompanhadas por um representante da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Compete ao formador conceber para as provas práticas os respetivos formulários e guiões de prova, as grelhas de avaliação e de pontuação do grupo e de cada formando. A prova teórica é igualmente concebida, realizada e classificada pelos formadores.

Critérios de avaliação de conhecimentos: serão considerados aprovados, os formandos que tenham tido assiduidade ao curso (80% da carga horária total) e que obtenham uma pontuação final, resultante da ponderação das pontuações obtidas na avaliação das provas sumativas (teórica e prática) realizadas na Avaliação de Conhecimentos, igual ou superior a 10 valores. A pontuação final das provas práticas resulta da média das pontuações obtidas em cada um dos trabalhos realizados. As provas são todas pontuadas de 0 a 20 valores. A classificação final é obtida de acordo com a fórmula $CF=(P+3T)/4$, em que CF = Classificação final; P= pontuação final das provas práticas; T = pontuação da prova teórica. Aos formandos com uma pontuação final igual ou superior a 10 valores, será atribuída a classificação final "Com aproveitamento".

Recursos técnicos, didáticos, pedagógicos e instalações	
Quadro (giz, porcelana ou papel)	Cronómetro - 2
Retroprojektor e ecrã	Papel hipersensível - 1 embalagem
Televisão e leitor de vídeo ou de CD	Balança - 1
PC portátil, projetor de multimédia e impressora	Ficha de segurança e rótulo de produto fitofarmacêutico - 2
Transparências e marcadores	Kit de primeiros socorros - 1
Luvas adequadas ao manuseamento de produtos fitofarmacêuticos (borracha de nitrilo, neopreno e PVC) - 2 pares	Equipamento de proteção individual (EPI) completo - 1 por formando e por formador

Recursos técnicos, didáticos, pedagógicos e instalações	
Luvas de algodão - 2 pares	Instalações sanitárias adequadas
Óculos panorâmicos adequados e/ou viseira - 1	Exploração com atividades que impliquem a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, durante a realização da ação
Equipamento de proteção das vias respiratórias - 1	Sala de formação devidamente equipada e com condições de superfície, iluminação, ventilação e temperatura
Máscara simples com respirador - 1	
Máscara com cartucho filtrante (para pós, vapores orgânicos e combinados) de vários tipos com e sem ventilação forçada - 1	
Protetores auriculares - 2	
Pulverizador de pressão hidráulica (jato projetado) - 1	
Pulverizador assistido por ar (jato transportado e pneumáticos) - 1	
Campânula	
Bicos de pulverização e dispositivos antigotejamento	
Mesa de distribuição e ou calibração, ou sistema que permita a calibração - 1	
Vasilha, proveta e pipetas graduadas - 2	
Pipetador - 2	
Anemómetro - 2	

C) Ação de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos

Programa

Objetivo geral: capacitar os participantes para a atividade de distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos, minimizando os riscos para o aplicador, o ambiente e o consumidor.

Objetivo específico (competências dos formandos à saída da formação):

- a) Identificar os principais processos e métodos de proteção das plantas;
- b) Conhecer os produtos fitofarmacêuticos;
- c) Interpretar o rótulo de uma embalagem e das fichas de segurança de um produto fitofarmacêutico;
- d) Identificar o equipamento de proteção individual adequado ao manuseamento e aplicação do produto fitofarmacêutico;
- e) Descrever os procedimentos a tomar perante simulação de um acidente de trabalho;
- f) Reconhecer e localizar a sinalização de segurança do armazém;
- g) Efetuar os procedimentos para transportar e armazenar em segurança produtos fitofarmacêuticos;
- h) Identificar causas de incêndio e descrever os procedimentos a executar perante uma situação de incêndio;
- i) Indicar os procedimentos a tomar perante derrames acidentais de produtos fitofarmacêuticos;
- j) Aplicar os procedimentos de minimização do risco para o aplicador, para o ambiente e para os consumidores;
- k) Proceder à venda responsável de produtos fitofarmacêuticos.

Metodologia (método e técnicas utilizados): ativa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, simulação, estudos de caso e trabalhos individual e de grupo; visita de estudo.

Duração: trinta e cinco (35) horas.

Horário: laboral, pós-laboral ou misto.

Participantes (condições requeridas):

a) Número: 12 a 25;

b) Idade: 18 anos;

c) Habilitação académica: escolaridade mínima obrigatória. Podem ser aceites formandos que não disponham da escolaridade mínima, desde que comprovem saber ler, escrever e interpretar um texto;

d) Situação profissional:

Operadores que exerçam ou venham a exercer atividade nos circuitos de distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos;

i) Outras condições: que distribua e comercialize ou venha a distribuir e comercializar produtos fitofarmacêuticos.

Conteúdo temático

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
Introdução à Ação		1. Apresentação do grupo	0,5				
		2. Levantamento expectativas dos formandos					
		3. Apresentação do programa de ação					
Bloco I - Princípios gerais de proteção das culturas	I.1 Boas práticas fitossanitárias	I.1.1. Definição		1			
		I.1.2. Princípios gerais					
		I.1.3. Eficácia					
		I.1.4. Fatores que intervêm na eficácia					
	I.2 Meios de proteção das culturas	I.2.1. Luta biológica		1			
		I.2.2. Luta cultural					
		I.2.3. Luta genética					
		I.2.4. Luta biotécnica					
		I.2.5. Luta química					
	I.3 Proteção Integrada	I.3.1. Evolução da proteção das plantas		2	1		3
		I.3.2. Legislação específica					
		I.3.3. Princípios gerais de Proteção Integrada					
		I.3.4. Estimativa do risco e modelos de previsão					
I.3.5. Nível económico de ataque (NEA)							

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BLOCO I - Princípios gerais de proteção das culturas	1.3 Proteção Integrada	I.3.6. Tomada de decisão					
		I.3.7. Luta química - seleção de produtos					
		I.3.8. Registo dos tratamentos realizados (caderno de campo)					
	I.4 Agricultura Biológica	I.4.1. Princípios gerais					0.5
I.4.2. Regulamento comunitário relativo à Agricultura Biológica			0.5				
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.1 Produtos fitofarmacêuticos	II.1.1. Definição de produto fitofarmacêutico		1	1		2
		II.1.2. Classificação química					
		II.1.3. Modos de ação					
		II.1.4. Formulação					
	II.2 Sistemas regulamentares	II.2.1. Homologação dos produtos fitofarmacêuticos					1.5
		II.2.2. Produtos ilegais - sua identificação		0,5	1		
		II.2.3. Distribuição, venda e aplicação					
		II.2.4. Outra legislação aplicável ou complementar					
	II.3 Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos	II.3.1. Aspectos toxicológicos inerentes à manipulação e aplicação de produtos fitofarmacêuticos					2
		II.3.2. Símbolos toxicológicos e ecotoxicológicos					
II.3.3. Informação e leitura do rótulo			1	1			
II.3.4. Equipamento de proteção individual (EPI)							

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BOCO II - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos, sistemas regulamentares e redução do risco	II.3 Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos	II.3.5. Relação entre o EPI e as diferentes características dos produtos fitofarmacêuticos					
		II.3.6. Alguns sintomas de intoxicação com produtos fitofarmacêuticos					
	II.4 Redução do risco no manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos	II.4.1. Verificação das condições de trabalho, condições atmosféricas, material de aplicação a utilizar, leitura do rótulo		0,5	1		1,5
		II.4.2. Cuidados com a preparação da calda					
II.4.3. Noção de dose e concentração da calda							
II.4.4. Utilização do EPI correto							
II.5 Redução do risco para o ambiente	II.5.1. Impacte no ambiente do uso de produtos fitofarmacêuticos		0,5	1		1,5	
	II.5.2. Riscos para as espécies não visadas resultantes da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos						
	II.5.3. Preparação da calda						
	II.5.4. Eliminação de excedentes de calda						
	II.5.5. Lavagem do equipamento de aplicação						
II.6 Redução do risco para o consumidor	II.6.1. Noção de resíduo		1			1	
	II.6.2. Limite Máximo de Resíduo						
	II.6.3. Intervalo de segurança						
	II.6.4. Exposição do consumidor e cumprimento das indicações do rótulo						
	II.6.5. Controlo de resíduos						
BLOCO III - Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos, venda responsável e acidentes	III.1 Armazenamento e venda dos produtos fitofarmacêuticos	III.1.1. Segurança das instalações de armazenamento		2,5	6	8,5 (consideradas 6 horas práticas das quais 4 num armazém com 2 formadores)	
III.1.2. A figura do Técnico Responsável							
III.1.3. Condições básicas para a construção dos armazéns e dos postos de venda							
III.1.4. Perigos durante o armazenamento							
III.1.5. Gestão do armazém							
III.1.6. Responsabilidades com a arumação e gestão do armazém							
III.1.7. Descarga e arumação dos produtos no armazém							

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
BLOCO III - Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos.,ven- -da responsável e acidentes	III. 1 Armazenamento e venda dos produtos fitofarmacêuticos	III.1.8. Limpeza do armazém					
		III.1.9. Ventilação					
		III.1.10. Derrames acidentais					
		III.1.11. Equipamentos para lidar com derrames					
		III.1.12. Stocks obsoletos					
		III.1.13. Incêndios, equipamentos de deteção e combate a incêndios					
		III.1.14. Planos de emergência					
		III.1.15. Visita a armazém					
		III.1.16. Sinalização.					
	III.2. Venda de produtos fitofarmacêuticos	III.2.1. Segurança das instalações de venda					6
		III.2.2. Procedimentos a seguir para uma venda correta					
		III.2.3. Informação sobre eliminação de resíduos de embalagens vazias					
		III.2.4. Venda responsável	2	4			
		III.2.5. Informação sobre segurança no transporte e armazenamento de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos					
		III.2.6. Registo da venda					
		III.2.7. Ato responsável da venda					
III.3 Acidentes com produtos fitofarmacêuticos	III.3.1. Prevenção de acidentes					3	
	III.3.2. Acidentes de trabalho	1	2				
	III.3.3. Medidas de primeiros socorros						
Avaliação e encerramento	Avaliação	Avaliação de conhecimentos	1			1.5	

Bloco	Módulo	Unidade	CARGA HORÁRIA				Duração Total do Módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
		Avaliação de reação	0.5				
		Encerramento da ação	0.5				0.5
							35

- (1) Sociocultural
 (2) Científico Tecnológico
 (3) Prática Simulada
 (4) Prática em Contexto de Trabalho

Esquema de avaliação

Tipos de avaliação:

- a) De reação (final);
 b) De conhecimentos - formativa e sumativa (parcial e final).

Instrumentos de avaliação de conhecimentos:

- a) Fichas;
 b) Trabalhos individuais;
 c) Trabalhos em grupo.

Nos diferentes módulos, de forma agrupada ou em cada um, é efetuada avaliação formativa através de testes, trabalhos individuais ou em grupo. A Avaliação de Conhecimentos é composta por duas provas de natureza sumativa, uma teórica e outra prática. A prova teórica consiste num teste escrito, incidindo sobre todas as temáticas da ação, devendo ter no mínimo dez perguntas. A prova prática, igualmente de natureza sumativa, é efetuada em grupo ao longo da realização das sessões práticas. No módulo III.2, individualmente, os formandos deverão simular um caso prático em que dispo de uma área adequada e de vários produtos fitofarmacêuticos, perante "clientes", simulando corretamente um processo de venda responsável.

As provas de avaliação de conhecimentos são realizadas pelo formador ou formadores.

Compete ao formador conceber para as provas práticas os respetivos formulários e guiões de prova, as grelhas de avaliação e de pontuação do grupo e de cada formando. A prova teórica é igualmente concebida, realizada e classificada pelos formadores.

Critérios de avaliação de conhecimentos: serão considerados aprovados, os formandos que tenham tido assiduidade ao curso (80% da carga horária total) e que obtenham uma pontuação final, resultante da ponderação das pontuações obtidas na avaliação das provas sumativas (teórica e prática) realizadas na Avaliação de Conhecimentos, igual ou superior a 10 valores. A pontuação final das provas práticas resulta da média das pontuações obtidas em cada um dos trabalhos realizados. As provas são todas pontuadas de 0 a 20 valores. A classificação final é obtida de acordo com a fórmula $CF=(P+3T)/4$, em que CF = Classificação final; P = pontuação final das provas práticas; T = pontuação da prova teórica. Aos formandos com uma pontuação final igual ou superior a 10 valores, será atribuída a classificação final "Com aproveitamento".

Recursos técnicos, didáticos, pedagógicos e instalações	
Quadro (giz, porcelana ou papel)	Vassourá - 1
Retroprojektor e ecrã	Pá - 1
Televisão e leitor de vídeo ou de CD	Escorredor em borracha (para o chão) - 1
PC portátil, projetor de multimédia e impressora	Saco em plástico forte - 2
Transparências e marcadores	Extintor - 1

Recursos técnicos, didáticos, pedagógicos e instalações

PARTE II

Regulamento

1. Requisitos das entidades formadoras:
Ação de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - entidades públicas, organizações de agricultores ou outras entidades por solicitação de uma organização de agricultores;
Ação de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e ação de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - entidades públicas e privadas.
2. Requisitos técnicos e pedagógicos dos formadores (geral para todos os cursos)- nos primeiros dois anos de aplicação do presente despacho, os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) serão analisados casuisticamente:
 - a) Habilitações académicas - licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola ou florestal;
 - b) Habilitações profissionais - Formação específica nos conteúdos temáticos a ministrar, ou experiência profissional mínima de três anos na área específica a ministrar;
 - c) Habilitações pedagógicas - comprovada com a apresentação do certificado de aptidão profissional de formador.
3. Requisitos mínimos dos formandos
 - a) Idade mínima:
 - I - 18 anos para as ações de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos;
 - II - 21 anos para a ação de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de produtos Fitofarmacêuticos;
 - b) Habilitação escolar:
 - I - Ação de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e Ação de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - escolaridade mínima obrigatória:
 - ii) Quatro anos de escolaridade - nascimento até 31 de dezembro de 1966;
 - iii) Seis anos de escolaridade - nascimento entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980;
 - iiii) Nove anos de escolaridade - nascimento a partir de 1 de janeiro de 1981.

§) Nas ações de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, a título excepcional, quando exista interesse por parte dos formandos sem as habilitações

- académicas acima estipuladas, é admissível a formação de grupos especiais, desde que o programa do referido curso seja devidamente adaptado, designadamente nos seguintes aspetos:
- Reforço da componente prática;
 - Ajustamento da carga horária total e diária;
 - Seleção da metodologia de formação e dos instrumentos e meios didático-pedagógicos;
 - Métodos e instrumentos de avaliação, nomeadamente de conhecimentos, essencialmente de natureza prática e adaptados à realidade dos formandos.
- II - Ação de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola, florestal, ambiente ou biologia. Outras situações serão analisadas casuisticamente.
- c) Outras condições:
- i) Ação de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e Ação de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - exercer ou vir a exercer atividade na área da ação de formação a que se candidata;
 - ii) Ação de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de produtos Fitofarmacêuticos - é prioritário o candidato que desempenha ou venha a desempenhar funções técnicas na área do curso a que se candidata.
4. Número de formandos a frequentar por curso Até 25 participantes.
5. Número de formadores por sessão prática
Nas sessões práticas, de preferência, o grupo deverá ser dividido, no mínimo, em dois, sendo cada subgrupo acompanhado por um formador. Os conteúdos de cada ação de formação referem quando é obrigatório o acompanhamento por 2 formadores.
- PARTE III**
Procedimentos para efeitos de homologação
1. Entidade homologadora
A entidade homologadora é a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
2. Instrução do pedido de homologação
A entidade requerente deve apresentar à entidade homologadora, no prazo máximo de seis e mínimo de 1 mês antes do início da ação de formação, um processo instruído com os seguintes documentos:
- a) Programa do curso, o qual deve conter os objetivos, metodologia, duração, conteúdo temático, relação teórico-prática, esquema de avaliação e indicação dos formadores por módulo ou unidade;
 - b) Currículos dos formadores e comprovativos da formação pedagógica e profissional no respeitante às áreas em que irão desenvolver a formação, bem como da experiência profissional;
 - c) Elementos de caracterização dos requisitos dos formandos;
 - d) Calendarização - plano semanal;
 - e) Caracterização das infraestruturas físicas;
 - f) Listagem do equipamento didático-pedagógico.
3. Análise do pedido de homologação
Após a receção dos documentos anteriormente referidos, a entidade homologadora, no prazo máximo de 10 dias úteis, emite o seu parecer. Caso o parecer seja favorável, a entidade formadora poderá dar início à ação; caso o processo não se encontre devidamente instruído ou não estejam observados todos os requisitos, a entidade homologadora deverá indicar as correções a introduzir. O processo será retomado de igual modo.
4. Alterações ao processo de homologação
Qualquer alteração a introduzir ao processo após emissão do parecer favorável deverá ser comunicada à entidade homologadora para apreciação.
5. Obrigações da entidade formadora
A entidade formadora obriga-se a:
- a) Enviar à entidade homologadora as fichas de inscrição dos formandos, com a antecedência mínima de 5 dias úteis antes do início da ação;
 - b) Informar por escrito a entidade homologadora da data de início da ação de formação.
6. Acompanhamento técnico-pedagógico
A entidade homologadora, sempre que julgar necessário, efetuará visitas de acompanhamento para verificar o cumprimento das condições de execução da ação de formação aprovada.
7. Emissão e validação de certificados.
- 7.1. A entidade formadora deve emitir um certificado de formação aos participantes que obtiverem aproveitamento, devendo conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da entidade que emite;
 - b) Identificação do titular (nome completo e número do bilhete de identidade);
 - c) Identificação do curso;
 - d) Planos curriculares e respetivas cargas horárias;
 - e) Duração, em horas, do curso de formação e as datas de início e de conclusão;
 - f) Resultado da avaliação.
- 7.2. Os certificados devem ser remetidos à entidade homologadora acompanhados de:
- a) Sumário dos conteúdos temáticos lecionados na formação teórica e na formação prática;
 - b) Folhas de presenças de formandos e formadores;
 - c) Relatório de execução da ação.
- 7.3. Aos participantes que tenham frequentado, com aproveitamento, uma ação de formação homologada nos termos do presente despacho será reconhecida:
- i) Curso de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - capacidade para o exercício da atividade de aplicação de

- produtos fitofarmacêuticos segundo regras específicas para a redução do risco associado;
- ii) Curso de Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - capacidade para o exercício de uma atividade de distribuição e comercialização segundo as regras específicas para a redução do risco associado;
 - iii) Curso de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos

Fitofarmacêuticos - competência para o exercício das funções de técnico responsável nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro e da atividade de formador nas ações de formação referidas nas alíneas i) e ii), bem como para o exercício das atividades de distribuição, comercialização e aplicação segundo as regras específicas para a redução dos riscos associados.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 7,84 (IVA incluído)